



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 2019/000215**

**CONDIÇÕES GERAIS**

**1. DO OBJETO**

Confecção de boletos bancários para a cobrança da anuidade de 2020, com dados variáveis, serrilhados, colados e autoenvelopados, incluindo o transporte até a agência dos Correios para postagem aos profissionais e empresas inscritas no CRBio-03.

- Pessoa Física: Boleto impresso, Preto e Branco, offset 90g, tamanho A4, contendo 03 boletos, autoenvelopado com serrilha, quantidade aproximada 8.900. (modelo no anexo III);
- Pessoa Jurídica: Boleto impresso, Preto e Branco, offset 90g, tamanho A4, contendo 01 boleto, autoenvelopado com serrilha, quantidade aproximada: 600 (modelo no anexo IV).

**Parágrafo Único:** A entrega deverá ser feita na agência dos correios, após modificações propostas nos modelos previstos no anexo III e anexo IV, adaptando-os para realidade do exercício de 2020.

Dados de entrega dos boletos:

AGF Auxiliadora

Rua Eudoro Berlink 675 – Porto Alegre/RS

CEP: 90.450-030.

Telefone: 3388-5448

**2. BASE LEGAL**

Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações.

**3. HABILITAÇÃO**

A empresa interessada na prestação dos serviços deverá apresentar o original ou cópia autenticada (quando esta não puder ser confirmada pela internet) dos seguintes documentos, os quais deverão estar vigentes na data da entrega da proposta e do pagamento:

**3.1** Quanto à Fazenda Nacional: certidão de regularidade de débitos relativa aos tributos federais e dívida ativa da união.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1> )

**3.2** Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço mediante a apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

( <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> )

**3.3** Prova de Regularidade de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

( <http://www.tst.jus.br/certidao> )



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

**3.4** Declaração de não inidoneidade; de declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Anexo I).

### **4. DA PROPOSTA**

Preferencialmente a proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefone atualizados e devidamente assinada pelo responsável. Fazem parte integrante da presente Solicitação de Proposta como se transcritos fossem a Lei N.º 8666/93, suas alterações e demais condições que seguem.

A proposta deverá especificar:

**4.1** Valor unitário e total de cada material do objeto e valor total do orçamento = R\$......

Prazos:

**4.2** O prazo para entrega do material relacionado no objeto será de **até 10 (dez) dias**, após o envio do empenho.

**4.3** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **30 (trinta) dias**, contado a partir do dia subsequente de sua apresentação.

**4.4** As propostas deverão ser apresentadas em R\$ (reais). Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, quando for o caso, não especificada nestas Condições Gerais.

**4.5** Condições de pagamento: Conforme item 06.

**4.6** Demais dados que a empresa julgar necessário.

**4.7** A apresentação da proposta deverá ocorrer no prazo máximo até o dia **30/10/19**, devendo ser encaminhada via e-mail [crbio03@crbio03.gov.br](mailto:crbio03@crbio03.gov.br). A confirmação do recebimento do e-mail com a proposta encaminhada é de responsabilidade da Empresa, podendo solicitar/confirmar ao CRBio-03 por telefone (51) 3076-0006, ramal 208.

### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** Prestar as informações solicitadas pelo CRBio-03 dentro dos prazos estipulados.

**5.2** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades que impeçam o cumprimento destas Condições Gerais.

**5.3** Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes destas Condições Gerais, sem anuência prévia e escrita pelo CRBio-03.

**5.4** Cumprir todas as obrigações legais e fiscais.

**5.5** Responsabilizar-se por todos os tributos, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, quando for o caso, mesmo que não especificada nestas Condições Gerais

**Parágrafo Único: Deverá, obrigatoriamente, manter sigilo dos dados que serão enviados posteriormente à contratada, à confecção dos boletos.**

### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou fatura pela CONTRATADA, após a confirmação do pedido/proposta/orçamento pelo CRBio-03, e



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

poderá ser creditado em conta-corrente por meio de **boleto bancário** ou **depósito** na conta da empresa (CNPJ).

a) Para fins de pagamento através de DOC Eletrônico, a CONTRATADA deverá informar em papel timbrado, o nome completo, CNPJ, endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente e endereço eletrônico, se possuir. Estas informações deverão ser encaminhadas através do correio eletrônico [contabil@crbio03.gov.br](mailto:contabil@crbio03.gov.br) e [administrativo3@crbio03.gov.br](mailto:administrativo3@crbio03.gov.br). Em caso de pagamento via depósito bancário, o prazo de pagamento é estendido em mais 03 (três) dias úteis para dar tempo para cadastramento da conta bancária. Em caso do não envio dos dados necessários pela contratante, o prazo de pagamento fica suspenso, até que sejam sanadas estas falhas.

**6.2** Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, poderão ser realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**6.3** A CONTRATADA deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, incluindo também retenções municipais, dispostas na Lei Complementar nº 7 de 1973, quando houver.

**6.4** Quando a CONTRATADA for optante do Simples Nacional, a mesma deverá além da comprovação da opção e envio da Declaração optante pelo Simples Nacional (Anexo II), informar no corpo da Nota Fiscal o enquadramento.

**6.5** O CRBio-03 terá o prazo de pagamento conforme informado na nota fiscal, não podendo ocorrer de forma antecipada à realização do serviço, e nem prazo abaixo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da Nota fiscal / fatura sem qualquer tipo de erro a ser sanado, sendo garantido o pagamento pela emissão prévia da nota de empenho. Além da nota fiscal ou fatura, é preciso realizar a entrega das certidões e das declarações (modelos anexos a este documento).

**6.6** Havendo erro na nota fiscal ou fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

**6.7** O CRBio-03 poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8** As Notas Fiscais/Faturas, obrigatoriamente, deverão ser emitidas com os seguintes dados:

Conselho Regional de Biologia - 3ª Região  
CNPJ: 04.053.157/0001-36  
Inscrição Estadual: NÃO CONTRIBUINTE  
Inscrição Municipal Especial: 236763-2-9  
Endereço: Rua Coronel Corte Real, 662.  
Bairro: Petrópolis – CEP 90.630-080 – Porto Alegre/RS

**6.9** Somente serão pagos os valores correspondentes ao serviço realizado e aprovado.

**6.10** O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos previstos na legislação vigente e conforme 6.3.

**6.11** Constituem ônus exclusivo da CONTRATADA, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou fatura.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

**6.12** A contratada não pode emitir a nota fiscal antes de receber a nota de empenho, que é enviada por e-mail pelo contratante e nem antes da conclusão da execução do serviço.

**6.13** O pagamento nunca será realizado antes de findado o recebimento provisório, ou seja, antes de transcorridos 10 (dez) dias úteis da entrega da nota fiscal / fatura e demais documentos a ela vinculados.

### 7. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**7.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto o *CRBio-03* poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, ser aplicada à CONTRATADA as seguintes sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista nos itens 7.2 e 7.3;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública.

**7.2** Poderá ser aplicada multa moratória de 0,3% sobre o valor da nota fiscal/ fatura por dia de atraso na execução do serviço.

**7.3** Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente quando a contratada:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do *CRBio-03*;
- c) executar o objeto contratado em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender as determinações do *CRBio-03*;
- e) cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- g) não efetuar o serviço, sem justa causa, da totalidade ou parte do objeto contratado;
- h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao *CRBio-03*, ou a terceiros independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

**7.4** O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação encaminhada pelo *CRBio-03*;

**7.5** Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção no DOU.

**7.6** As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do *CRBio-03*e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTAÇÃO ANEXA

**8.1** Os recursos financeiros para encargos decorrentes da presente solicitação de proposta correrão pela seguinte dotação orçamentária: **6.3.1.3.02.01.044 – Impressos Gráficos.**



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**8.2 Documentação anexa:**

Anexo I – Declaração de não inidoneidade; Declaração de cumprimento ao art. 27, V, da Lei 8.666/93;

Anexo II – Declaração optante pelo Simples Nacional.

Anexo III – Modelo de Boleto pessoa física.

Anexo IV – Modelo de Boleto pessoa jurídica.

**9. GENERALIDADES**

As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [administrativo3@crbio03.gov.br](mailto:administrativo3@crbio03.gov.br), bem como dos telefones (51) 3076.0006.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2019.

Biol. Dr. Wladimir João Tadei  
Presidente Comissão Interventora Federal  
CRBio 01742/01-D



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**Anexo I**

**DECLARAÇÃO**

(modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta dispensa de licitação que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,

- a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- b) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, em cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b.1) Ressalva: (...) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Em caso afirmativo, assinalar)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**Anexo III**

**Modelo de Boleto pessoa física – Papel A4**

Verso do papel

Frente do Papel

The image shows three identical examples of the back of a boleto. Each example consists of a form with the following sections:

- Header:** "INFORMÁTICO" and "CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO - RS/SC".
- Recipient Information:** Fields for "Nome", "CPF", "Endereço", "Cidade", "Estado", "CEP", "País", "Telefone", "E-mail", "Data de Nascimento", "Sexo", "Data de Emissão", "Data de Vencimento", "Valor", "Código de Barras", "Número de Controle", "Data de Pagamento", "Data de Cancelamento", "Data de Expiração", "Data de Validade", "Data de Início de Validade", "Data de Término de Validade", "Data de Cancelamento", "Data de Expiração", "Data de Validade", "Data de Início de Validade", "Data de Término de Validade".
- QR Code:** A large QR code for digital payment verification.
- Barcode:** A standard 1D barcode at the bottom.

The image shows three identical examples of the front of a boleto. Each example consists of a form with the following sections:

- Header:** "INFORMÁTICO" and "CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO - RS/SC".
- Logo:** The logo of the Conselho Regional de Biologia 3ª Região.
- Text:** "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", "CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO (RS/SC)", "JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO", "DE 19/02/2014", "R\$ 100,00", "PAGAMENTO EM DÉBITO", "Código de Barras", "Número de Controle", "Data de Pagamento", "Data de Cancelamento", "Data de Expiração", "Data de Validade", "Data de Início de Validade", "Data de Término de Validade".
- Logo:** The logo of the Conselho Regional de Biologia 3ª Região.
- Text:** "CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO", "Rio Grande do Sul e Santa Catarina", "Rua Celso Corte Real 662 - Petrópolis", "CEP 90.630-080", "Tel: (51) 3076-0006", "www.crbio03.gov.br".
- Footer:** "PAGAR VOLTAR PARA O EMISSOR" and a table with fields for "Número de Controle", "Data de Pagamento", "Data de Cancelamento", "Data de Expiração", "Data de Validade", "Data de Início de Validade", "Data de Término de Validade".





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**Anexo IV**

**Modelo de Boleto pessoa Jurídica – Papel A4**

Verso do papel (parte de dentro)

Frente do papel (parte de fora):

Recibo do Contribuinte Banco do Brasil S.A. 001-9 | 00190.00009 02208.742003 00305.344186 3 67500000068756

**Local para Pagamento:**  
ATE O VENCIMENTO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

**Vencimento:** 31.03.2016

**Cobrança:**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

**Agência/Código cobrança:** 2806-1 / 6.058-5

Data do Documento	Nº do Documento	Especie Doc.	Anexo	Data de Processamento	Número Nota
17.12.2015	000300	RC	N	17.12.2015	220874200300344

**Valor do Documento:** 687,56

**Uso do Banco:** 18-027

**Moeda:** R\$

**Quantidade:** 1

**Valor:** 687,56

**Instituição (Texto de Responsabilidade do Cobrador):**  
Anuidade 2016 e Taxa de Renovação de TIT.  
Lembramos que o Termo de Responsabilidade Técnica vence dia 31.03.2016.  
Entre em contato com o CRBio-03 para verificar documentação necessária para:  
- Renovação de TIT.  
- Inscrição de anuidade (Resolução CFBio Nº 115/2007, art.8º).

**Informamos que existem débitos no registro da empresa, entre em contato com a Tesouraria (tesouraria@crbio03.gov.br)**

**Informações de contato:** 93 086 650/0001-02

**Código de barra:**

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**  
Autenticação Mecânica

INFORMATIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA -3ª REGIÃO RS/SC  
 PORTO ALEGRE RS

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO**  
**Rio Grande do Sul e Santa Catarina**  
 Rua Coronel Corte Real 662 - Petrópolis  
 CEP 90630-080 Porto Alegre/RS  
 Tel: (51) 3076-0006  
 www.crbio03.gov.br

**PARA USO DO CARTEIRO**

<input type="checkbox"/> Multa em Emissão	<input type="checkbox"/> Não processado Emissão	<input type="checkbox"/> TIT Emissão	Retornado ao emitente por erro	Assinatura do Dirigente
<input type="checkbox"/> Não cobrada Emissão	<input type="checkbox"/> Não cobrada Emissão	<input type="checkbox"/> Não cobrada Emissão		